

LEI MUNICIPAL Nº230/ 05

BARROQUINHA, 06 DE JUNHO DE 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 44.085,70 para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, o Crédito Especial no valor de R\$ 44.085,70 (quarenta quatro mil, oitenta cinco reais e setenta centavos) para fazer face as despesas como a Juventude, Esporte e Lazer, a seguir discriminada:

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1001.27.000.000.0000.0000-DESPORTO E LAZER

1001.27.812.000.0000.0000-DESPORTO COMUNITÁRIO

1001.27.812.026.0000.0000-DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

1001.27.812.026.1012.0001-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS

Assegurar a construção de quadras de esporte com objetivo de desenvolver e expandir o desporto amador no município.

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.085,70

Alini Veras

1001.27.000.000.0000.0000-DESPORTO E LAZER
 1001.27.122.000.0000.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1001.27.122.116.0000.0000-GESTÃO DA POLÍTICA DOS JOVENS, DESPORTOS E LAZER
 1001.27.122.116.2040.0001-FUNIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Dotar o município de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das ações de valorização dos jovens, do esporte e do lazer.

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
 3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00
 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

1001.27.812.116.2041.0001-DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DO DESPORTO
Compreende as ações destinadas a incentivar a prática de desportos comunitários.

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00
 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 3.3.50.41.00 - Contribuições.....R\$ 4.000,00
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00
 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Celine Veras

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0801 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
0801.27.812.026.1009.0001 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	R\$ 6.085,70
0801.13.392.025.2035.0001 – APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.840,00
0801.27.812.026.2036.0001 – DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DO DESPORTO	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.500,00
3.3.50.41.00 – Contribuições.....	R\$ 890,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.770,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 06 de Junho de 2005.

Aline Veras dos S. Silva
ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal